

Origem: Projeto de Resolução nº 03/95, de autoria da Comissão de Justiça e Redação.

**RESOLUÇÃO nº 01,
de 22 de fevereiro de 1995**

Dispõe sobre a apresentação de parecer da Comissão de Justiça e Redação sobre fato que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Comissão de Justiça e redação, nos autos do processo PG nº 1.567/94, adotado o relatório de fls. 22/23 e 31, por unanimidade de votos, rejeita o recurso interposto contra a decisão tomada durante a realização da 19ª Sessão Extraordinária do exercício de 1994.

Art. 2º - Participaram da votação na referida comissão, com votos vencedores, o presidente, o vice-presidente e o membro respectivo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 22 de novembro de 1995.

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara